

**LEI Nº 6.795, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº 362 DE 19/04/2022

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO  
DO CEIC – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CUIABANO MARIA EUNICE DUARTE DE  
BARROS, LOCALIZADO NO CENTRO POLÍTICO  
ADMINISTRATIVO DA CAPITAL.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado o CEIC – Centro Educacional Infantil Cuiabano de Maria Eunice Duarte de Barros, localizado na Rua G, Lote 03, Setor A, no Centro Político Administrativo de Cuiabá.

**Parágrafo único.** Fica ratificada a denominação mencionada no caput deste artigo, conforme Decreto Estadual nº 1.273/1991.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.

